

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº 0010 / 2019 AO PLO Nº 88/2019

Acrescenta alínea i ao inciso I, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 88/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA -RACHEL DE QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que acrescenta alínea i ao inciso I, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 88/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RACHEL DE QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" com a seguinte redação:

Art. 32 – omissis

§ 1º – omissis

I – Representantes do Município:

a)

i) um representante da Coordenação de Articulação das Regionais.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2019.

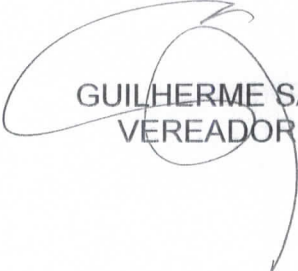


Guilherme Sampaio
Vereador



JUSTIFICATIVA

A proposta da emenda é ampliar a representação do município com a inclusão da Coordenação de Articulação das Regionais, tendo em vista o papel político deste órgão.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR - PT